



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 98	CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR X 13CM. APLICAÇÃO: USO EM PACIENTES GRAVES, E POTENCIALMENTE GRAVES, COM NECESSIDADE DE INFUSÕES MÚLTIPLAS, COMO NPT, ETC., MATERIAL: POLIURETANO II, TERMOSENSÍVEL, RADIOPACO, CENTIMETRADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHO/CAPACIDADE: CATETER DUPLO LÚMEN 4FR X 13CM, INTRODUTOR 21 G X 3,81CM, DILATADOR DE VASO, FIO GUIA METÁLICO 0,18" (.46MM) X 45CM, DEMARCADO COM PONTA 'J', SERINGA 5CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA VAZADA E VALVULADA, COM DISPOSITIVO ANTIRREFLUXO, QUE PERMITE A PASSAGEM DO GUIA METÁLICO ATRAVÉS DO ÊMBOLO, DILATADOR E CLAMPS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, CONEXÃO EM 'LUER LOCK', TAMPAS REMOVÍVEIS COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE.	252 UN
2	MV 76	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. MATERIAL: POLIURETANO/TEFLON. TAMANHO: DIÂMETRO 22 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO EM AÇO, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, QUE PROPORCIONE PENETRAÇÃO SUAVE E FACILIDADE DE PUNÇÃO, COM PROTETOR PLÁSTICO, CATÉTER INTRAVENOSO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE, FLEXÍVEL, E QUE NÃO PROVOQUE REBARBAS QUANDO DAS PUNÇÕES, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZAMENTO NO VASO, COM CANHÃO NA COR PADRÃO (AZUL) QUE POSSIBILITE PERFEITA ADAPTAÇÃO À SERINGA E EQUIPOS, E COM PROTETOR PLÁSTICO. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, COM FILTRO E TAMP A OCLUSIVA TIPO LUER. EMBALAGEM ESTÉRIL QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APÓS ABERTURA, APRESENTE EVIDÊNCIAS CLARAS DE QUE FOI ABERTO, NÃO PERMITINDO SELAMENTO POSTERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADAS EM CAIXA.	170.400 UN

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 98 - 42 (quarenta e dois)

MV 76 - 28.400 (vinte e oito mil e quatrocentos)

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esse insumo não possui saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (85296131).

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos materiais: **Cateter Intravenoso Periférico (Jelco)** é um dispositivo médico básico, usado para introdução de medicação na corrente sanguínea. É composto por uma agulha e revestimento flexível, tendo a possibilidade de, após o acesso venoso, poder retirar a agulha, ficando apenas o revestimento. **Cateter Venoso Central** é utilizado no cateterismo venoso central, também conhecido como CVC, é um procedimento médico realizado para facilitar o tratamento de alguns pacientes, especialmente em situações como necessidade de infusão de grandes volumes de líquidos na circulação sanguínea, uso do acesso venoso por longos períodos, para uma melhor monitorização hemodinâmica, assim como para a infusão de sangue ou nutrição parenteral, por exemplo, sendo necessário um acesso mais seguro aos vasos sanguíneos.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do **Consumo Médio Mensal - CMM** anexada ao processo no anexo de nº 85301810.

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo **médio mensal - (CMM) do período dos últimos 12 meses** de todas as unidades do IGESDF, exceto a UPA de Brazlândia que foi a última unidade inaugurada, por ainda não gerar relatório de consumo, assim os insumos adquiridos nesta solicitação poderão ser finalizados antes do tempo previsto.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular do item MV 98 encontram-se em fase de análise de amostras (04016-00046166/2021-97).

O processo de compra regular dos itens MV 76 encontra-se em fase de análise de amostras (04016-00081322/2021-66).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 29 de abril de 2022.



CAROLINA PIMENTA NEVES
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



ANDRE OLIVEIRA TORRES
Gerente Geral - Substituto
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PIMENTA NEVES - Matr.0000946-8, Farmacêutico(a)**, em 29/04/2022, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 29/04/2022, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA TORRES - Matr.0000497-3, Gerente Geral de Logística de Insumos substituto(a)**, em 29/04/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 29/04/2022, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85277157)
verificador= **85277157** código CRC= **BDA1AF8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

